

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



EDITAL N° 003/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024 – IFAM CAMPUS TEFÉ

ANEXO I – ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Os documentos devem ser escaneados e anexados ao Questionário Socioeconômico no ato da inscrição.

1. DO/A ESTUDANTE:

- 1.1. Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- **1.2.** Comprovação de Renda Familiar, preferencialmente por meio da Folha Resumo do Cadastro Único da pessoa de referência de sua família para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, devendo ele estar ativo e atualizado. (Art. 8° da Portaria n° 18/2012 MEC). Caso o candidato ou outra pessoa de referência de sua família não possua CadÚnico ativo ou atualizado, deverá apresentar comprovantes de renda, dos últimos 3 (três) meses, de todos os membros da família maiores de 18 anos de idade que moram no mesmo domicílio do candidato, conforme item 2 deste anexo.
- 1.3. Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica recente);
- 1.4. Termo de Compromisso do Programa Socioassistencial (ANEXO III). Preenchido e assinado;
- **1.5.** Comprovante de conta bancária em nome do/a estudante (imagem do cartão de conta bancária).

Obs.: A conta bancária informada não poderá ser modificada no decorrer do semestre letivo.

2. PARA TODOS OS INTEGRANTES DO NÚCLEO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS (PORTARIA NORMATIVA № 18 – MEC)

2.1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS

- **2.1.1.** Contracheque referente aos últimos três (03) meses trabalhados;
- **2.1.2** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.1.3 CTPS registrada e atualizada;
- **2.1.4** CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do/a trabalhador/a no FGTS;
- 2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2. ATIVIDADE RURAL

- 2.2.1. Carteira do agricultor/a ou pescador/a acompanhado da declaração de renda, conforme Anexo II deste Edital;
- **2.2.2.** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- **2.2.4**. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a ou a membros da família, quando for o caso;
- **2.2.5.** Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.2.6. Notas fiscais de vendas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.3. APOSENTADOS/AS E PENSIONISTAS

- 2.3.1. Ultimo extrato de depósito do INSS constando o nome e renda do Beneficiário;
- **2.3.2** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.4. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 2.4.1. Declaração de renda, conforme Anexo II deste Edital;
- **2.4.2.** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **2.4.3**. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a ou a membros de sua família, quando for o caso;
- **2.4.4.** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada:
- 2.4.5. Extratos bancários dos últimos três meses.

2.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- **2.5.1** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- **2.5.3** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

2.6. DESEMPREGADOS/AS

2.6.1. Declaração de renda, conforme Anexo II deste Edital.

2.7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS (BOLSA FAMÍLIA)

2.7.1. Último extrato demonstrando o valor recebido.

P.S. Sobre o item: 1.2 – Comprovação de Renda Familiar, preferencialmente por meio da Folha Resumo do Cadastro Único da pessoa de referência de sua família para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devendo ele estar ativo e atualizado, oriento - CONSULTA DO CADÚNICO NA PLATAFORMA:

Em relação ao procedimento de emissão e validação do comprovante de inscrição junto ao CadÚnico, houve mudanças: os candidatos terão que fazer o login na plataforma Gov.Br, para emissão do comprovante.

Segue, abaixo, link para o site do Gov.Br, com as orientações e links para emissão desse documento: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico

Seguem ainda links orientativos para criação da conta no Gov.Br, para aqueles que ainda não possuem:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br https://www.youtube.com/watch?v=df95USfTtLA

OU

Quem não tiver cadastro no CadÚnico e/ou não conseguir gerar a Folha Resumo do CadÚnico, por favor, procurar o CRAS de seu município e solicitar. A Folha Resumo deverá constar: Todos os membros de sua família, com NIS e Renda Familiar Per Capita. CadÚnico deverá estar ativo e atualizado.